



000002

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

## PROJETO BÁSICO

### 1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de 03 (três) máquinas copadoras, com manutenção preventiva, corretiva e o fornecimento de todos os insumos necessários a execução dos serviços, (exceto papel), além de assistência técnica especializada com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura Municipal de São Francisco.

### 2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de 03 (três) máquinas copadoras, com manutenção preventiva, corretiva e o fornecimento de todos os insumos necessários a execução dos serviços, (exceto papel), além de assistência técnica especializada com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura Municipal de São Francisco.	12	MÊS.

### 3 - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços na locação de 03 (três) máquinas copadoras tem por justificativa, atender esta Prefeitura, podendo assim usufruir dos benefícios oferecidos pelas maquinas, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos, pois é exigido das secretarias o envio e recebimento de arquivos para prestação de contas, sendo de suma importância termos maquinas para impressão, copadora e escanear documentos das demandas administrativas do Município de São Francisco, Estado de Sergipe.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000



000003

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de São Francisco;

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UO: 2005 – Secretaria de Administração

AÇÃO: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

*Assinatura*



000004

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

FR – 15000000.

São Francisco/SE, 14 de dezembro de 2022.



**SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração

RATIFICO EM, 14 / dezembro / 2022.



**Alba dos Santos Nascimento**  
Prefeita de São Francisco